



NOTA TÉCNICA Nº 001/2025/GEAF/SESA

**Orientação quando à dificuldade de aquisição e indisponibilidade do medicamento
Isotretinoína 10mg nas Farmácias Cidadãs Estaduais**

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento Isotretinoína consta na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, para o tratamento de Acne Grave, nas apresentações de 10mg e 20mg, tendo critérios de fornecimento normatizados no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigente.¹ O referido medicamento faz parte do Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo assim o financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação é de responsabilidade estadual.

A última aquisição bem sucedida foi através do processo 2021-7PH97, Ata de Registro Preço (ARP) 1054/2021, com vigência até 27/09/2022. Após esse período, foram realizadas três tentativas subsequentes de compra, conforme detalhado abaixo:

- Processo 2022-L3CHZ: A ARP foi cancelada devido à incapacidade do fornecedor de atender à demanda pelo medicamento na dosagem de 10mg, conforme estabelecido no edital.
- Processo 2022-Q6L83: A ARP foi cancelada em razão da ausência de documentos exigidos no edital de licitação.
- Processo 2024-98BM1: Foram realizados três pregões. O primeiro foi declarado deserto, pois não houve manifestação de interesse de fornecedores. Nos dois pregões seguintes, o processo foi considerado fracassado devido à falta de propostas válidas.

Desta forma, diante da dificuldade de aquisição do medicamento **ISOTRETINOÍNA 10MG**, informamos a sua **INDISPONIBILIDADE** nas farmácias cidadãs estaduais.

No entanto, informamos que a alternativa terapêutica disponível nas farmácias cidadãs estaduais para o tratamento de Acne Grave, conforme o PCDT-MS, é a **ISOTRETINOÍNA 20MG**.

Diante do exposto, para acesso à alternativa terapêutica supracitada o paciente deverá encaminhar à farmácia cidadã estadual:

- Receita médica, Termo de Esclarecimento e LME
- Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos contendo o medicamento solicitado; e
- Exames pertinentes de acordo com a sua condição clínica previstos em seu respectivo PCDT-MS.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 20 de janeiro de 2025

**NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO TÉCNICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. PORTARIA Nº. 1159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 Aprova o Protocolo de uso da isotretinoína no tratamento da acne grave.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA

FARMACEUTICO - QSS
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 21/01/2025 11:16:06 -03:00

SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS

FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 21/01/2025 09:35:26 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 21/01/2025 10:54:16 -03:00

MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEGEP - SESA - GOVES
assinado em 21/01/2025 09:11:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2025 11:16:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA (FARMACEUTICO - QSS - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0WMM0Z>